

A candidata, (Tamara da Rosa Coelho), classificada em segundo lugar, apresentou documento comprovando a residência de seus pais como sendo na localidade de Vila Rosa, assim como informou ser solteira e residir com os mesmos.

Não tendo sido apresentado provas no sentido de que esta candidata reside em Santa Rosa do Sul, como afirmado pela recorrente, só existe um caminho a seguir que é o de validar as informações apresentadas pela candidata e refutar as alegações da recorrente, mantendo a mesma como classificada.

Em razão da decisão supra, a Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Praia Grande decidiu acatar os argumentos da recorrente com relação ao pedido de impugnação da candidata (Giane Dordete Pereira), que classificou-se em primeiro lugar em razão de não residir na localidade de Vila Rosa, posto que reside na localidade de Pé da Serra.

Com relação ao argumento de que a segunda classificada, (Tamara da Rosa Coelho) reside em Santa Rosa do Sul, tal não restou comprovado, devendo ser mantida a mesma como classificada em primeiro lugar face a eliminação da candidata classificada em primeiro lugar.

Praia Grande, 20 de outubro de 2014.

Verônica Magnus Lopes  
1º Membro

Juliana Cechnel de Lima  
2º Membro

ELIANE PORTO

Presidente da Comissão